PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Projeto de Lei nº 91/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: ALTERA A LEI Nº. 3.462, DE 14 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva.

Analisando o Projeto de Lei, opino f**avoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Itaguaí, 13 de novembro de 2023.

JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Relatora

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
Membro